



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 510, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975.

DISPÕE SOBRE NOVO PERÍMETRO URBANO.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro-SP. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O novo perímetro urbano, começa na estrada dos Francos na divisa da propriedade do Conselho Vicentino com Geraldo Coelho Maciel, seguindo até o rio dos francos e saltando e mesmo em direção ao espigão até a altura de 100 mts. e fazendo angulo a esquerda atravessando toda a propriedade do Conselho Vicentino até encontrar as divisas do Sr. Quintino Manhó, seguindo pela mesma e distante sempre 100 mts. do rio dos francos até encontrar as divisas do Sr. Joaquim Alves Pereira, fazendo angulo a direita segue em direção a serra e sempre em um raio de 100 mts. as margens da rua Cel. Antonio Bernardes até encontrar as divisas do D. Maria Aracy dos Santos Mattos e fazendo angulo a esquerda descendo até / encontrar o rio da serra e saltando o referido rio até encontrar a estrada da serra, saltando a referida estrada e em propriedade do Sr. Avelino Gaglietti segue em rumo ao alto a 50 mts. da caixa d'agua que abastece a cidade, seguindo em linha reta até encontrar o ribeirão Bom Jardim e por este acima até encontrar as divisas do Sr. Eduardo Vieira de Almeida e fazendo angulo a esquerda pelas / divisas do referido até encontrar a estrada de rodagem Jambéiro-Caçapava e saltando a referida estrada pelas divisas do Sr. Ednag do Vieira de Almeida com o Sr. Joaquim Senes de Almeida até a distância de 100 mts. e fazendo angulo a esquerda em direção a cidade sempre num raio de 100 mts. as margens da estrada Jambéiro-Caçapava até encontrar o riacho que desce da propriedade do Sr. Joaquim Senes de Almeida e deste em direção as divisas de José Rodrigues de Mira a altura de 100 mts. da rua Dr. Barros fazendo angulo a direita e pelas divisas do referido José Rodrigues de Mira / até encontrar as divisas de Manoel Alves e Jesus Alves, seguindo por esta acima até encontrar as divisas do Sr. Avelino Gaglietti, fazendo angulo a esquerda pelas divisas do mesmo Sr. Avelino Ga-

-segue-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

-Fls.2-

gliotti em rumo até encontrar as divisas do espólio de Ferdinando Hilário em angulo a direita sempre divisando com o Sr. Avelino Gagliotti até encontrar as divisas do Sr. Eduardo Vieira de Almeida e fazendo angulo a esquerda sempre divisando com o mesmo Sr. Eduardo até encontrar as divisas do Sr. Geraldo Boaventura do Nascimento e seguindo / sempre dividindo com o Sr. Eduardo até encontrar a estrada de rodagem SP. 99 Jambéiro-Paraibuna e saltando a estrada seguindo pelas divisas do espólio de Ferdinando Hilário até a barra do rio Pirai com o rio Jambéiro e por este acima até encontrar o perímetro antigo a 250 mts. do poste de recepção da Vigor e fazendo angulo a direita subindo até encontrar as divisas do Sr. Geraldo Coelho Maciel e por este acima / até encontrar as divisas do Sr. Guilherme Vilela de Oliveira e angulo a esquerda e pelas mesmas divisas até encontrar a altura do ponte de partida.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 30 DE OUTUBRO DE 1975.

As. ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 30 de outubro de 1975.

As. MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
SECRETÁRIA